



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

Fis. 004  
*[Handwritten signature]*

## PROJETO DE LEI Nº 013/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.

*“Altera a Lei Municipal nº 489, de 30 de abril de 2020 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS.** Faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei Altera a Ementa e o Artigo 3º da Lei nº 489, de 30 de abril de 2020.

§ 1º A Ementa da Lei nº 489, de 30 de abril de 2020 passa a vigor com a seguinte redação: “Altera as leis 429, de 10 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2018/2021, e lei nº 462, de 14 de agosto de 2019, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020”.

§ 2º O Art. 3º da Lei Municipal nº 489, de 30 de abril de 2020 passa a vigor com a seguinte redação: “A alteração na lei 462, de 14 de agosto de 2019, consiste em acrescentar a aquisição de imóveis, via desapropriação, na ação 1002. Construção Melhoria de Prédio para Educação Infantil, com valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), em seu Anexo Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2020”.

**Art. 2º** Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 19 de maio de 2020.

*Belchior Fortunato Alves*  
*Presidente da Câmara*